



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.04724/2014 (00600-00005224/2022-53-e)**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.04724/2014 (00600-00005224/2022-53-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m<sup>2</sup> murada, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 04.05.2024**;

b) Registrar a obrigação do locador promover as adequações no imóvel, conforme demandado por meio do Laudo Técnico de Avaliação Predial realizado pelo sr. Eng. Civil Pedro Gonçalves (eDOC 79421E5B), sob pena de multa ou rescisão contratual;

2.2. O valor do aluguel permanecerá em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) por mês, totalizando o valor anual de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. O recurso para cobertura da pretensa despesa está prevista no Projeto Atividade n.º 07.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de despesa nº 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 15.00, conforme Declaração de Suficiência Orçamentária, e-DOC 289B4B8A, devendo ser empenhado.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.04724/2014 (00600-00005224/2022-53-e)**

3.2. O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 042/PGM/2015**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Representante Legal do LOCADOR

**FELIPPE IDAK**  
AMORIM  
SANTOS:  
94013557204

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº  
RG nº

**IZAQUIEL**  
CLAUDINO DE  
ALMEIDA:2628476  
6300

NOME:  
CPF nº  
RG nº

Assinado de forma digital  
por IZAQUIEL CLAUDINO  
DE ALMEIDA:26284766300  
Dados: 2024.05.03  
15:46:39 04'00'



Assinado por **Lucas Lopes Do Amaral** - Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos - Em: 03/05/2024, 16:54:36



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 03/05/2024, 16:39:58



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Secretário - Em: 03/05/2024, 16:38:26